Cartório de Registros Públicos CACHOEIRA ALTA-GO Imóveis Civil PJ

REGISTRO DE IMÓVEIS

FLS. 146
ANO 1989

Livro Nº 2-10 **REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA: 2.432 DATA: 21 de agosto de 1989

— Uma parte de terras, situada neste município, localizada na Fazenda Matriz, — contendo a área de 31 ha. 46a. 00ca. (trinta e um hectares e quarenta e seis ares) em terras de cerrados, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: "começa no marco cravado no canto da cerca de arame na divisa com Orlandino Ferreira Marques; daí, segue pela cerca de arame com o rumo de 60º30'NE e distância de 864,74 metros, vai ter o marco cravado no canto da cerca de arame na divisa com Oraíde Ferreira Marques, confrontando até aí com Orlandino Ferreira Marques; daí, segue pela cerca de arame com o rumo de NW 34º48'SE e distância de 450,46 metros, vai ter o marco cravado no canto da cerca de arame na divisa com a proprietária, confrontando até aí com Oraídes Ferreira Marques; daí, segue pela cerca de arame com o rumo de NE 59º41'SW e distância de 522,69 metros, vai ter o marco cravado; daí, segue com o rumo de SE 69º27'NW e distância de 594,87 metros, vai ter o marco cravado no canto da cerca de arame onde tiveram início essas divisas, confrontando até aí com a proprietária". INCRA: Cadastrado sob nº 936.049.005.568-DV-0, em nome de Amaro Macedo de Souza, com a área total de 1.473,4 ha.; mód. fiscal 24,0; nº de mód. fiscais 61,39; e fração mín. parc. 2,0 ha., cujo certificado referente ao exercício de 1.989. Procedência: R. 01/2.243. Proprietária: Maria Aparecida Rezende de Souza. Dou fé. Abel Barcelos de Souza Of.

R. 01/2.432 — Nos termos da escritura de compra e venda de 14 de agosto de 1.989, das notas do 2º Ofício local, livro 48, fls. 95, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido em sua totalidade por Orlandino Ferreira Marques, fazendeiro, identificado pela cédula nº 83.359-SSP-Go., inscrito no CPF-MF sob o nº 011.414.571-72, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens com Maria Rodrigues Marques, residente e domiciliado neste município, por compra feita a Maria Aparecida Rezende de Souza, desquitada, do lar, identificada pela cédula nº 2.559.101-SSP-Go., inscrita no CPF-MF sob nº 433.617.491-15, residente e domiciliada nesta cidade; ambos brasileiros, capazes. Preço da compra: NCz$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados novos), valor extensivo a outra aquisição, sendo que a transação foi pactuada na modalidade "Ad-corpus". Dou fé. C. Alta, 21-08-89. Abel Barcelos de Souza Of.

Av. 02/2432 - Conforme Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Florestal Legal, datado de 20-01-2003, firmado pelo proprietário da 2ª e 3ª partes do imóvel objeto da presente matrícula, Orlandino Ferreira Marques, em declaração perante a Autoridade Florestal, que também este termo assina, tendo em vista o que dispõe a Portaria 113/95, em atendimento ao que determina a Lei 4.771/65, artigo 16, Parágrafo 2º (Código Florestal) e o artigo 20 da Lei Estadual nº 12.596/95 (Lei Florestal do Estado de Goiás), procedo a esta para constar que a área destinada à Reserva Florestal Legal da parte de terras, constante do R. 02/2432, com a área de 6ha 29a 20ca (seis hectares, vinte e nove ares, vinte centiares), não inferior a 20% do total da parte de terras referida, está averbada na seguência da matrícula 518, sob o nº 06, conforme averbações 07 e 08. Tal procedimento se deve ao fato da parte de terras constante desta matrícula e da matrícula, digo da 2ª e 3ª parte da matrícula 518, serem anexas e de mesmo proprietário. Dou fé. C. Alta, 30-04-03. [illegible]

Av. 03/2432 - Aos termos da Lei 11.382/2006, art. 615-a, e a requerimento de parte interessada, procedo a esta para constar a Certidão datada de 18 de janeiro de 2013, assinada por Nuzely Paula Brás, Escrivã do Cartório de Família, Suc. Inf. Juv. e 1º Cível desta Comarca, a qual vai a seguir descrita em seu inteiro teor: "Certidão Narrativa - Certifica a requerimento verbal de parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papeis e demais assentamentos, verificou a existência do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou registro(s) de ação(ções): Identificação - Requerente: Joaquim Ferreira de Paula; Requerido: Orlandino Ferreira Marques; Natureza: Execução; Valor da ação: 953.423,23; Processo - Protocolo: 399283-17.2012.8.09.0020 (201203992836); Juízo: Família, Suc. Inf. Juv. e 1 Cível; Natureza: Execução; Exequente: Joaquim Ferreira de Paula; Adv. Exeqte.: João Mário Vieira de Paula e Silva; Executado: Orlandino Ferreira Marques e Maria Rodrigues Marques. Certifica mais que, o processo acima mencionado encontra-se aguardando providência da Escrivania. Nada mais. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e dá fé. Dada e passada nesta cidade e comarca, do Estado de Goiás, aos dezoito de janeiro de dois mil e treze (18/1/2013) (Assinatura) Nuzely Paula Brás - Escrivão (ã) do (a) Família, Suc. Inf. Juv e Cível. Selo de Autenticidade: Certidão/Traslado - 0132A000416". A referida Certidão fica arquivada neste Cartório na Pasta nº 01 de Certidões de Execuções, juntamente com o requerimento. Dou fé. Cach. Alta 28-02-2013. [illegible] Sub-Oficial

AV-4/2.432 - *CANCELAMENTO.* Averba-se que, a teor da Certidão datada de 19/09/14, expedida pela Escrivania de Família e Sucessões, da Infância e da Juventude, e Cível desta Comarca, subscrita pela Escrevente Silvânia Mendes de Paula, foi ordenado o CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA nº 3 desta matrícula, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz Rodrigo de Melo Brustolin nos Autos da Execução nº 400 (Protocolo nº 399283-17.2012.8.09.0020), movida por Joaquim Ferreira de Paula, casado, inscrito no CPF/MF nº 089.185.891-15, portador da CI/RG nº 111363, SSP/GO, domiciliado neste Município, contra os proprietários Orlandino Ferreira Marques e Maria Rodrigues Marques. O referido é verdade e dou fé. Cachoeira Alta, 17 de outubro de 2014. A Oficiala. ==========

Cartório de Registros Públicos CACHOEIRA ALTA-GO Imóveis Civil - PJ

R-05/2.432 - Protocolo nº 26.066, de 09/04/2018 - *ÔNUS: PENHORA.* Nos termos do Requerimento Particular, datado de 19 de março de 2018, assinado por Francisco Joaquim de Carvalho e da Certidão do Auto de Penhora e Depósito, datada de 13 de março de 2018, da Escrivania de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude e 1º Cível da Comarca de Cachoeira Alta - GO, subscrita pela Analista Judiciária Silvânia Mendes de Paula - mat. 5014999, extraída dos Autos nº 419, Protocolo nº 411874-11.2012.8.09.0020, de Ação de Execução ajuizada por Francisco Joaquim de Carvalho e outros em face de Orlandino Ferreira Marques e sua esposa Maria Rodrigues Marques, procede-se ao registro da **penhora** da parte ideal de **9ha** (nove hectares) de terras de cerrados, sem benfeitorias, do imóvel objeto da presente matrícula. Depositário: Orlandino Ferreira Marques, Valor da Causa: R$130.279,94 (cento e trinta mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos). O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 11 de maio de 2018. A Oficiala. ==========

R-6/2.432 - Protocolo nº 30.003 - de 18/09/2023 - *PENHORA.* Mediante Auto de Penhora lavrado aos 07 de abril de 2023 pela Srª Shayene Nunes Pim, Oficiala de Justiça da Vara Cível da Comarca de Cachoeira Alta - GO, em cumprimento ao r. Mandado de Penhora e Avaliação exarado pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Cachoeira Alta - GO, Dr. Filipe Luis Peruca, nos autos nº 0264041-44.2016.8.09.0021, do Processo Cível e do Trabalho -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença, tendo como promovente Wanderlan Pereira de Morais, e como promovido Espólio de Orlandino Ferreira Marques e Maria Rodrigues Marques, ficou penhorado uma parte ideal de terras expressa pela medida de 22ha, 46a, (vinte e dois hectares e quarenta e seis ares), de propriedade dos promovidos sobre o imóvel desta matrícula; depositário: Paulo Ferreira Rodrigues; valor da causa: R$217.208,83 (duzentos e dezessete mil, duzentos e oito reais e oitenta e três centavos). O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 18 de setembro de 2023. A Oficiala. ==========

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **2.432** extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º da Lei nº 6.015/73 e Art.41 da Lei nº 8.935/94 e está conforme o original. ==========

OBS.: Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Estadual nº 19.191/15 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/02, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. ==========

É somente o que lhe foi pedido para certificar, do que dá fé. ==========

Cachoeira Alta - GO, 20 de setembro de 2023.

Natalia Cristina Amorim Chaves Sena.

Natalia Cristina Amorim Chaves Sena – Escrevente.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
02402309112236926800022
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Certidão válida por 30 dias a contar da emissão, conforme Art. 1º, IV, b do Decreto nº 93.240/86 e Art. 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO.